PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

OFÍCIO Nº 404/2024 em 23 de maio de 2024.

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

Senhor Presidente, 89/24

Considerando o solicitado pela Secretaria Municipal de Esportes, para atendimento de emenda impositiva de autoria do Vereador Benedito Dafé Gonçalves Filho, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais);

Considerando a necessidade da alteração na peça orçamentária, tendo em vista que o objeto da emenda contempla investimento, produtos e serviços para o campo de futebol localizado na Rua Coriolano Pompéu Paes de Campos;

Considerando que a emenda impositiva foi consignada inicialmente como Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, todavia, será melhor utilizada com a aquisição de materiais de consumo destinados ao referido campo de futebol;

Considerando que o Vereador autor da presente emenda, por meio do Oficio nº 04/2024-GABVERBD expressou sua concordância com a presente alteração;

Portanto, ressaltamos a Vossa Excelência e aos nobres Edis, que é fundamental a aprovação da presente proposição, e, para isso, requer a Vossa Excelência que a presente proposição seja submetida ao regime de urgência, em conformidade com o artigo 195 e seguintes da Resolução nº 216/98 – Regimento Interno.

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI Nº 7.359/2023 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.024, NA LEI Nº 7.288/2.023 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.024 E NA LEI Nº 7.067/2.021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

Renovamos a Vossa Excelência os protestos de nossa elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
Assinado de forma digital por LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
DN: c=BR, ou=Videoconferencia, ou=22087251000198, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
Dados: 2024.05.23 08:52:18 -03'00'

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 1781/2024
Data: 23/05/2024 - Horário: 10:42
Legislativo - PLO 89/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
ANDRÉ LUIZ MOIMAS GROSSO
Presidente da Câmara Municipal de Birigui

PROJETO DE LEI 89/24

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI Nº 7.359/2023 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.024, NA LEI Nº 7.288/2.023 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.024 E NA LEI Nº 7.067/2.021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto crédito adicional suplementar na Lei nº 7.067/2021 – PPA 2022/2025 e alterações, na Lei nº 7.288/2023 – LDO de 2024 e alterações e na Lei nº 7.359/2023 – Lei Orçamentária de 2024, com as seguintes classificações contábeis:

02.15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer
SUB-FUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário
PROGRAMA: 0021– Gestão Esportiva e Administrativa Municipal
ATIVIDADE: 2.060 – Administração Esportiva Municipal
Ficha: 780
Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 08 - Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal
Valor R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento de 2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
02.15.00 27.812.0021.2.060 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 785 Fonte: 08 12.000,00

ART. 3º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual 2.022 a 2.025 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal até o limite de vinte porcento do presente crédito.

ART. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873

Assinado de forma digital por LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
DN: c=BR, ou=Videoconferencia, ou=22087251000198, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
Dados: 2024.05.23 08:51:39 -03'00'

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

BENEDITO DAFE GONÇALVES FILHO

Birigui, 22 de março de 2024.

Ofício n.º 04/2024-GABVERBD

Assunto: **Resposta ao Ofício n.º 95/2024**

Pedido de alteração de emenda impositiva

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Recebemos ofício n.º 95/2024 da **Prefeitura de Birigui**, com referência ao ofício 37/2024 da Secretaria de Esportes, solicitando alteração do tipo de despesa "investimento" para "custeio" objeto da Emenda Impositiva n.º 10/2023, no valor de R$ 12.0000 (doze mil reais).

Diante dos argumentos trazidos e, tendo em vista que a emenda é de grande importância para a Secretaria de Esportes, não nos opomos sobre a alteração do objeto da emenda impositiva.

Sem mais para o momento, solicitamos a Vossa Excelência que encaminhe ofício exprimindo nossa **total concordância** quanto ao pedido e aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
BENEDITO DAFE GONCALVES FILHO
SEGPRO

BENEDITO DAFÉ GONÇALVES FILHO
VEREADORA

LABOR OMNIA VINCIT

Câmara Municipal de Birigui - SP
PROTOCOLO GERAL 1003/2024
Data: 22/03/2024 - Horário: 13:20
Administrativo - OFC 176/2024

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ LUIS BUCHALLA
Presidente da Câmara Municipal
Birigui - SP

Avenida Youssef Ismail Mansour, 850, Jardim Alto do Silvares – Birigui/SP – CEP 16202-484
PABX: (18) 3649.3000 CELULAR/WHATSAPP: (18) 99721-3901 E-MAIL: beneditodafe@camarabirigui.sp.gov.br